



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.755, DE 23 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.451.0005.1004.0000	AQUISICAO DE VEICULOS		
367 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
12.361.0077.2701.0000	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
543 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 12 01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO		
18.541.0077.2001.0000	ADMINISTRACAO DO GABINETE		
1225 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
02 12 03	LIMPEZA URBANA		
18.541.0047.2518.0000	LIMPEZA PUBLICA		
1265 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00
02 13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02 13 02	RELACOES INSTITUCIONAIS		
27.813.0003.2282.0000	AGUA, ENERGIA ELETRICA E TELEFONE		
1354 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		24.000,00
Total.....			R\$ 352.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.755, de 23 de maio de 2022.

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.2491.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		
585 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		8.000,00
Total.....			R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de maio de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PERCY CIDIN AMÊNDOLA SPERIDIÃO
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no Departamento de Administração, em 23 de maio de 2022.